



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

Apresentação: 15/04/2025 12:04:16.590 - Mesa

INC n.1108/2025

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Da Sra. Denise Pessôa)

Sugere adoção de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Solicito apoio de Vossa Excelência no sentido de iniciar as providências relativas à convocação para curso de formação dos aprovados no cadastro reserva no Concurso Público Nacional Unificado - CPNU para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho, da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho.

A essencialidade dessa convocação visa a recomposição do quadro de servidores da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho tendo em vista que o número atual é insuficiente para o cumprimento do dever de fiscalizar do Estado, o que fragiliza as normas protetivas dos direitos fundamentais do trabalhador, em face da deficiência da fiscalização pelo órgão competente.

No âmbito do CPNU – Edital nº 4/2024 – Bloco 4, foram ofertadas, para provimento imediato, 900 vagas para o cargo em questão, sendo 675 para ampla concorrência e 180 vagas para negros e pardos e 45 vagas para pessoas com deficiências. Foi estabelecida que o prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á em **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais,



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.deninepessoa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257780804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa





podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Os candidatos aprovados na primeira etapa (provas de conhecimentos) e segunda etapa (prova de títulos) serão submetidos a terceira etapa (curso de formação), de caráter eliminatório, com carga horária de 208 horas, que se iniciará em 31 de março e com conclusão em 4 de maio de 2025.

Considerando o curto prazo de validade deste certame, é importante que seja convocada para curso de formação, ainda neste exercício, nova turma, juntamente com as tratativas necessárias a destinação de verbas no orçamento público.

Cabe destacar que a carreira mencionada permaneceu sem a necessária recomposição de pessoal por 12 anos, fato que culminou no menor quantitativo de Auditores Fiscais do Trabalho dos últimos 35 anos.

A União vem de modo flagrante mantendo número muito menor do que o necessário de Auditores Fiscais do Trabalho.

Reportagem do portal Brasil de Fato aponta¹ que a quantidade de Auditores Fiscais do Trabalho em atividade, no Brasil, é consideravelmente inferior à recomendada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). Segundo a reportagem,

“De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a cada 20 mil pessoas economicamente ativas, é necessário que haja um auditor fiscal do trabalho em atividade. No Brasil, esse número seria de 5.441 servidores exercendo a função. Com 1.888 auditores, no entanto, o país passa longe dessa meta.”

A Convenção nº 81 da OIT, ratificada pelo Brasil em 1957 pelo Decreto nº 41.721, de 25 de junho, e revigorada em 1987, nos termos do Decreto nº 95.461, de 11 de dezembro, expressamente prevê em seu art. 10, que

“Artigo 10

¹ BATAIER, Carolina. Brasil tem déficit de 3,5 mil fiscais do trabalho. Portal Brasil de Fato. São Paulo, 29 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/07/29/brasil-tem-deficit-de-3-5-mil-fiscais-do-trabalho-amazonas-e-o-estado-mais-prejudicado/>





O número de inspetores de trabalho será suficiente para permitir o exercício eficaz das funções de serviço de inspeção e será fixado tendo-se em conta:

- a) a importância das tarefas que os inspetores terão de executar, notadamente;
 - i) o número, a natureza, a importância, e a situação dos estabelecimentos sujeitos ao controle da inspeção;
 - ii) o número e a diversidade das categorias de trabalhadores ocupados nesses estabelecimentos;
 - iii) o número e a complexibilidade das disposições legais cuja aplicação deve ser assegurada;
- b) os meios materiais de execução postos à disposição dos inspetores;
- c) as condições práticas nas quais as visitas de inspeção deverão se efetuar para ser eficazes.”

Segundo o Painel Estatístico de Pessoal do MGI, há, atualmente, 1.856 Auditores-Fiscais do Trabalho em atividade, e 1.610 cargos vagos, de um total de 3.466 cargos aprovados. A nomeação de novos 900 Auditores-Fiscais do Trabalho permitirá que o total de ativos atinja 2.756 servidores, **número ainda inferior ao que existia em 2003, e bastante inferior ao atingido em 2007 (3.185)**. Nesse interregno, a população economicamente ativa, no Brasil, passou de 89,5 milhões para 110,1 milhões de pessoas. Segundo dados da RAIS – Relação Anual de Informações Sociais, divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego, **apenas entre 2007 e 2023 o número de estabelecimentos com empregados passou de 3,3 milhões para 4,6 milhões**.

Assim, os dados demonstram que a Convenção ^o 81 da OIT está sendo descumprida em todos os quesitos do seu artigo 10, pois o quantitativo de auditores fiscais do trabalho existentes no Brasil não é compatível com:

I- A importância das funções exercidas (combate ao trabalho escravo, eliminação do trabalho infantil, formalização do emprego, recolhimento de fundo de garantia, fraudes ao erário e aos trabalhadores, prevenção de acidentes e mortes no trabalho);





II- O número e situação dos estabelecimentos sujeitos à inspeção (crescimento da população ocupada e do número de empresas nas últimas décadas, ao mesmo tempo em que grande parte dos empregados não têm respeitados seus direitos elementares);

III- O número de trabalhadores (a população economicamente ativa – PEA;

IV- O número e complexidade das disposições legais (é crescente o número de normas, suas atualizações e especificidades, especialmente aquelas concernentes à saúde e segurança do trabalho, que naturalmente acompanham o avanço tecnológico dos processos produtivos e demandam, por consequência, número crescente de auditores para sua aplicação).

Se considerarmos a Resolução nº 81 e a recomendação da OIT, o quantitativo de Auditores-Fiscais do Trabalho necessário seria de 1 para cada 20.000 pessoas economicamente ativas, ou seja, seria necessário um total de 5.500 Auditores-Fiscais do Trabalho em atividade.

A deficiência é ainda mais marcante nas regiões mais pobres do País.

A região norte do Brasil é a mais penalizada pelo baixo número de Auditores-Fiscais do trabalho. No Amazonas, há somente 18 Auditores, para uma força de trabalho de 3,2 milhões de pessoas. No Estado do Amapá, há apenas 7 Auditores-Fiscais para fiscalizar o trabalho de todo o estado, número ínfimo frente a quantidade de trabalhadores que compõem a força de trabalho (716 mil pessoas).

A situação, por Estado e DF, com base em dados do Painel Estatístico de Pessoal de março de 2025, e dados da força de trabalho apurados pelo IBGE em 2023, é a seguinte:

UF	SERVIDORES (ANUAL)	MÉDIA DE IDADE	PESSOAS DE 14 ANOS OU MAIS DE IDADE, POR CONDIÇÃO EM RELAÇÃO À FORÇA DE TRABALHO		AUDITOR POR 20000 TRABALHADORES
			TOTAL	NA FORÇA DE TRABALHO	
BR	1846	49,35	174.809.000	109.156.000	0,21
AC	9	55,56	691.000	342.000	0,26
AL	21	52,81	2.660.000	1.387.000	0,16
AM	18	54,00	3.182.000	1.946.000	0,11
AP	7	52,00	716.000	441.000	0,20
BA	94	48,38	12.085.000	6.997.000	0,16
CE	85	53,52	7.498.000	4.017.000	0,23





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

Apresentação: 15/04/2025 12:04:16.590 - Mesa

INC n.1108/2025

DF	131	46,75	2.606.000	1.793.000	1,01
ES	54	52,23	3.377.000	2.158.000	0,32
GO	49	51,91	5.987.000	4.116.000	0,16
MA	28	55,21	5.566.000	2.824.000	0,10
MG	223	52,85	17.705.000	11.483.000	0,25
MS	28	52,77	2.226.000	1.500.000	0,25
MT	42	50,56	2.829.000	1.892.000	0,30
PA	51	57,41	6.862.000	4.194.000	0,15
PB	35	56,34	3.239.000	1.706.000	0,22
PE	64	53,30	7.772.000	4.245.000	0,16
PI	45	52,91	2.663.000	1.406.000	0,34
PR	84	51,77	9.590.000	6.280.000	0,18
RJ	202	55,82	14.725.000	9.063.000	0,27
RN	42	56,06	2.897.000	1.513.000	0,29
RO	10	46,60	1.496.000	851.000	0,13
RR	7	48,29	449.000	280.000	0,31
RS	137	51,85	9.470.000	6.226.000	0,29
SC	64	51,04	6.112.000	4.173.000	0,21
SE	29	54,21	1.876.000	1.092.000	0,31
SP	267	52,79	39.274.000	26.434.000	0,14
TO	20	46,88	1.256.000	801.000	0,32

Fonte: MGEI/PAINEI ESTATÍSTICO DE PESSOAL e IBGE (<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7158>)

Observa-se, assim, que apenas no Distrito Federal o total de Auditores-Fiscais do Trabalho em atividade atende à recomendação da OIT, mas esse dado também não reflete a realidade, pois inclui os que exercem cargos de direção no Ministério do Trabalho e Emprego e, portanto, não se acham em exercício direto de atividades de fiscalização.

E mesmo estados como São Paulo apresentam uma proporção bastante inferior à necessária, de apenas 0,14 Auditores por grupo de 20 mil trabalhadores.

Segundo o Anexo V da Lei Orçamentária Anual, aprovada pelo Congresso em 20 de março de 2025, prevê a autorização para o provimento de 21.910 cargos efetivos no Poder Executivo, já excluídos os cargos com destinações específicas ou que ainda serão criados.

É fundamental que as pastas envolvidas priorizem, nesses quantitativos, os provimentos de cargos que maiores retorno trazem à sociedade.

Conforme estudos realizados pela Comissão de Aprovados no CPNU, os Auditores-Fiscais do Trabalho, além de cumprirem um importante papel social, realizam arrecadações fiscais importantes para o governo federal. Como exemplificado nas tabelas a seguir:



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.deninepessoa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257780804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa





**Impacto com a diminuição de concessão de auxílio-acidente
- Estimativa a partir do total de auxílio-acidentes concedidos em
2023**

Diminuição no nº de acidentes	Valor economizado
3%	R\$ 11.687.700,00
5%	+ R\$ 19.479.500,00
8%	+ R\$ 31.167.200,00

Fonte: Anuário da Previdência Social

**Impacto na Previdência por ações de Registro em CTPS
- Estimativa a partir dos resultados de 2023 da SIT (51.485
registros) -**

Total de novas convocações	Acréscimo na arrecadação previdenciária – base 2023
(quadro atual sem novas convocações)	R\$ 33.911.897,00
+ 900	+ R\$ 16.277.711,00

Fonte: Relatório de Gestão SIT 2023 e PNAD

Destaca-se, ainda, trecho do Relatório do FGTS 2023 que apresenta os seguintes destaques em relação a inspeção do trabalho:

“Em 2023, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 4,96 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 33.882 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que, durante o curso das ações fiscais, foram recolhidos mais de R\$ 249,58 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho.”

O relatório também traz o seguinte quadro:

Quadro 32 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2021	2022	2023
Notificado	3.515.064	6.633.876	5.575.133	4.707.489
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	230.098	247.259	206.228	249.576
Resultado Total	3.745.389	6.881.135	5.781.361	4.957.065
Quantidade de Fiscalizações	27.579	41.916	36.742	33.882

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)

Por fim, destaca:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

Apresentação: 15/04/2025 12:04:16.590 - Mesa

INC n.1108/2025

“Os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,88 bilhões. De 2020 a 2023, mais de 140 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas e resultaram em mais de R\$ 21,36 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 21.364.950.236,54). Estes resultados refletem o empenho da Inspeção do Trabalho em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, perseguindo maior eficiência, eficácia e efetividade.”

Assim, o imediato provimento dos cargos vagos, em sua totalidade, permitirá o imediato incremento desses resultados, no maior interesse da sociedade e do próprio Governo.

Ademais, sugere-se a submissão ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, por força do disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’, da Constituição Federal para a criação de novos cargos de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a equalizar a quantidade de cargos existentes na estrutura da carreira com o patamar ideal apontado pela Organização Internacional do Trabalho.

Por todo o exposto, reforçamos a necessidade de convocação dos candidatos aprovados na lista de espera do CPNU/AFT até o esgotamento completo do cadastro de reserva e provimento de todos os cargos vagos existentes, medida que retomará os essenciais serviços prestados por essa categoria e tão necessários ao bem-estar da população trabalhadora.

Sala das Sessões, em de de 2025

Atenciosamente,

Denise Pessôa

Deputada Federal PT/RS



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.deninepessoa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257780804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

Apresentação: 15/04/2025 12:04:16.590 - Mesa

INC n.1108/2025

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Denise Pessôa)



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.deninepessoa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257780804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL DENISE PESSÔA (PT/RS)

Apresentação: 15/04/2025 12:04:16.590 - Mesa

INC n.1108/2025

Requer o envio de Indicação ao Ministério do Trabalho e Emprego contendo sugestões de providências para o reforço no quadro da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exª que seja encaminhada ao Ministério do Trabalho e Emprego a Indicação supracitada, sugerindo a adoção de providências voltadas ao reforço dos quadros da carreira de Auditor Fiscal do Trabalho, de modo a adequar a quantidade de tais profissionais em exercício no Brasil ao patamar recomendado pela Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões em de de 2025.

Atenciosamente,

Denise Pessôa

Deputada Federal PT/RS



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 832, Brasília/DF 70.160-900
Fone (61) 3215.5832 – E-mail: dep.deninepessoa@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257780804900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Denise Pessôa

